



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2020.

I – Relatório

Trata-se de contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2020, a qual foi submetida ao Setor Contábil do Legislativo Municipal para emissão de Parecer Técnico sobre a **necessidade e relevância** dos serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

II – Fundamentação

Com a implantação da "Contabilidade Aplicada ao Setor Público", bem como devido às frequentes atualizações das normas contábeis aplicadas à Administração Pública, é imprescindível para este Setor Contábil contar com uma consultoria eficaz, confiável e com vasta experiência para auxiliar e orientar em todos os aspectos envolvidos na execução dos fatos contábeis e nos seus registros.

Pretende-se contratar a empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, para prestar serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, para o exercício de 2020.

a) Justificativa Técnica

Frente às recentes inovações e mudanças na Contabilidade aplicada ao setor público e, havendo necessidade de integração do sistema contábil, transparência e um controle efetivo das finanças públicas, faz-se necessário contratar empresa **especializada** e de **confiança** que forneça:

- ✓ Suporte técnico para apresentação de defesas contábeis junto aos Tribunais de Contas, se necessário for;
- ✓ Emissão de pareceres na área contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

Alina



- ✓ Consultoria na discussão da proposta de Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ✓ Apoio e orientação técnica na discussão da proposta orçamentária;
- ✓ Consultoria técnica no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária;
- ✓ Orientação técnica e acompanhamento da execução orçamentária;
- ✓ Orientação técnica no acompanhamento, conferência e análise dos balancetes mensais;
- ✓ Orientação e auxílio no envio da prestação de contas anual, visando atender às normas do Tribunal de Contas, em especial ao atual SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município – ou outro que o venha substituir;
- ✓ Orientação técnica para adequação às mudanças na legislação contábil e financeira;
- ✓ Realização de auditoria de conformidade na área contábil e financeira.

b) Razão da Escolha do Prestador de Serviços:

Considerando os aspectos técnicos mencionados anteriormente, procedeu-se a análise da proposta da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., assim como seu extenso currículo, a qualificação técnica e os documentos de habilitação e constatou-se que:

- ✓ A empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. apresenta em seu corpo técnico profissionais especializados, experientes e qualificados nas suas áreas de atuação;
- ✓ O método de trabalho proposto é capaz de assegurar o resultado esperado pelo setor solicitante, suprimindo suas prioridades;
- ✓ A experiência e o nível de especialização da empresa e de seus respectivos profissionais permitem concluir que seu trabalho é essencial e atende satisfatoriamente ao interesse público, inclusive às necessidades do Legislativo;
- ✓ O reconhecimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Processo Crime nº 1.0000.06.437793-0/000(1)) e do Ministério Público (Procedimento Preparatório 0473.14.000010-9, Inquérito Civil nº 0016.14.000215-1, Inquérito Civil nº 0327.14.000085-9) acerca da singularidade e notória especialização da empresa, que associada à complexidade dos serviços propostos, inviabiliza o cotejamento com outros fornecedores do mercado, em conjunto ou isoladamente, face à combinação dos resultados pretendidos por esta entidade pública, aliada ao fator confiança, de caráter essencialmente subjetivo, o que incompatibiliza a realização de certame licitatório.

Somando-se ao que já fora exposto, informo que a empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. já presta os seus serviços ao Município

[Signature]



de forma eficiente e satisfatória há décadas, disponibilizando gratuitamente tanto ao Executivo quanto ao Legislativo, sistemas informatizados de acompanhamento, gestão e registro, sendo que ao Legislativo desde 2011.

Por todo o exposto, ressalte-se que é imprescindível a contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil e financeira para o exercício de 2020, sendo a empresa ADPM confiável e qualificada para a prestação dos mesmos.

Conceição das Pedras, 12 de novembro de 2019.

SOLANGE SILVA
CRC MG 066.342/O-7

RECEBIDO
EM: 12/11/2019

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

JUNTA DA
Faz nesta data o
Junta de...
...
DATA DE...
Conc. das Pedras 12/11/19
Secretário(a)

Assessoria Municipal
Assessoria Geral